

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL PROEX Nº 04/2016

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO PRÉ-ENEM UFAC 2016

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) e da Diretoria de Ações de Extensão (Daex), torna público o presente Edital para seleção de professores para atuar no projeto de extensão intitulado "Pré-Enem Ufac 2016" a ser realizado nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar 01 (um) professor de cada uma das nove disciplinas abordadas pelo Exame do Pré-Enem (Português, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia, Espanhol e Redação) em cada um dos cinco municípios do Alto Acre, totalizando 45 professores.
- 1.2 O Projeto Pré-Enem Ufac 2016 será realizado aos finais de semana entre os meses de julho a outubro, sendo que as disciplinas serão ministradas em blocos mensais com 03 (três) disciplinas em cada mês e o último mês será destinado à aplicação de testes e simulados.
- 1.3 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.
- 1.4 A Comissão Coordenadora do processo de seleção será composta de 04 (quatro) membros da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Ufac, sendo presidida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e contendo mais 03 (membros) apontados pelo Pró-Reitor.

2. DETALHAMENTO DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área de	Município					Total
atuação	Assis Brasil	Brasiléia	Capixaba	Epitaciolândia	Xapuri	Total
Português	1	1	1	1	1	5
Matemática	1	1	1	1	1	5
Química	1	1	1	1	1	5
Física	1	1	1	1	1	5
Biologia	1	1	1	1	1	5
História	1	1	1	1	1	5
Geografia	1	1	1	1	1	5
Espanhol	1	1	1	1	1	5
Redação	1	1	1	1	1	5
Total					45	

- 2.2 O primeiro critério de seleção será a formação na área de atuação, com exceção das vagas destinadas à Redação, que deverão ser preenchidas, exclusivamente, com docentes formados em Letras/Português.
 - 2.2.1 O candidato poderá concorrer a mais de uma área de atuação, apenas no caso de Português e Redação, devendo este optar por uma das áreas, caso seja selecionado em ambas.
- 2.3 Cada professor selecionado irá atuar em duas turmas com 20horas/aulas, tendo cada disciplina duração de 01 (um) mês.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dos docentes acontecerão no período de 20 a 21 de junho do corrente ano na Secretaria Municipal de Educação de cada município no horário de atendimento do órgão.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
 - 3.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital);
 - 3.2.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto, preferencialmente carteira de identidade;
 - 3.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 3.2.4 Cópia do Diploma de Conclusão da Graduação na área de atuação (neste caso, trazer o documento original para a pessoa responsável escrever o "confere com o original", assinar e datar);
 - 3.2.5 Currículo (preferencialmente o Lattes, disponível na plataforma da Capes: http://lattes.cnpq.br/).

4. REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA

- 4.1 Para concorrer a uma das vagas descritas acima o candidato deverá:
 - 4.1.1 residir, preferencialmente, no município no qual está concorrendo à vaga;
 - 4.1.2 ser do quadro permanente ou temporário do Município ou Estado;
 - 4.1.3 formação, preferencialmente, na área de concorrência.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção compõe-se de apenas uma fase, que será a análise curricular;
- 5.2 Em caso de mais de um professor inscrito para uma área de atuação o desempate será realizado obedecendo, em ordem, os seguintes critérios:
 - 5.2.1 formação na área de concorrência;
 - 5.2.2 maior tempo de experiência na docência (Ensino Médio);
 - 5.2.3 major idade.
- 5.3 Caso não haja inscrição de candidato com formação na área de atuação serão convocados candidatos com formação de área afim, observando os critérios do item 5.2.

6. GRATIFICAÇÃO

- 6.1 Será concedida uma gratificação no valor de R\$ 1.084,44 para cada professor por 40 horas/aulas;
- 6.2 O pagamento da gratificação será feito em uma única parcela após a execução das atividades pertinentes à disciplina;
- 6.3 O pagamento da referida gratificação está em acordo com o Decreto nº. 6.144 de 15 de maio de 2007;
- 6.4 As atividades exercidas não constituem vínculo empregatício.

7 CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES		
20 a 21.06	Período de inscrições		
22.06	Resultado Preliminar		
23.06	Recursos contra o Resultado Preliminar		
27.06	Resultado Final		
02.07	Início das aulas (Com exceção do município de Brasiléia)		
09.07	Início das aulas no município de Brasiléia		

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 14 de junho de 2016.

Prof. Dr. Enock da Silva Pessôa Pró-Reitor de Extensão e Cultura Portaria n.º1979/2012